

Estudo Técnico Preliminar 624/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: solicitação 3721/2024

2. Descrição da necessidade

Aquisição de filtros para os purificadores de água visando atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e suas unidades (CENTRAL CADASTRO ÚNICO, CRAS, CREAS) lugares amparados por lei e com grande necessidade de utilização dos materiais requeridos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste estudo.

Os elementos filtrantes instalados nos purificadores da Secretaria de Assistência Social possuem vida útil pré-definida, havendo necessidade de realização de sua troca periódica, com o objetivo de preservar a qualidade e salubridade da água consumida pelos usuários.

A não ocorrência da contratação da solução acarretará risco de comprometimento da qualidade da água consumida e da saúde dos colaboradores e usuários.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Assistência Social	Andrea Dias Lizun

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O prazo de entrega, do objeto licitado deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.

Os materiais a serem adquiridos devem apresentar especificação técnica de acordo com a descrição, para que a aquisição supra as necessidades da Secretaria. Os itens foram descritos conforme especificações técnicas necessárias e suficientes para garantir a qualidade da contratação e atendimento de requisitos de qualidade.

Os materiais deverão ser entregues conforme especificações, quantidades, prazo e local constantes neste instrumento, acompanhado da respectiva nota fiscal.

Os materiais poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento. Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos dos materiais a serem substituídos.

Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria devidamente adequada para o material correspondente.

Somente serão aceitos materiais novos de acordo com o especificado, não se admitindo, sob hipótese alguma, material defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria de Assistência Social, localizado à Rua Júlia Bueno, 191, Centro, Jaguariúna – SP.

A contratação do frete será por conta do fornecedor (CIF): O fornecedor é o responsável por todos os custos e riscos com a entrega da mercadoria.

A nota fiscal deverá ser apresentada na entrega do material, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 28 (vinte e oito) dias.

5. Catálogo de padronização eletrônica

Para esta aquisição foi utilizado como forma de padronização o Catálogo de Materiais (CATMAT), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG.

6. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Catmat	Qtde	Unidade	Descrição
1	458284	30	Unid.	FILTRO REFIL COMPATÍVEL COM PURIFICADOR DE ÁGUA MARCA LIBELL: com capacidade para filtragem de 3000 litros de água, com 3 estágios de filtragem sendo PLD INICIAL para filtragem física, como partículas sólidas, barro, ferrugem, limo e redução de acidez da água por conter dolomita em sua composição e sua cadeia de polímeros aglomerados proporciona maior filtração e clarificação da água. CARVÃO ATIVADO elimina cloro, cloraminas, fenóis, algas, inseticidas, pesticidas, gosto, odor e reduz matéria orgânica, inibindo a proliferação de bactérias no interior do filtro, por estar impregnado com prata coloidal. Possui granulometria adequada que proporciona excelente filtração de contaminantes químicos da água. PLD POLIDOR polimento, clarificação final da água, regula o pH através da dolomita em sua composição. Garantia de 3 meses.
2	458284	10	Unid.	FILTRO REFIL PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL COMPATÍVEL COM BEBEDOURO FRISBEL 50 LITROS: Filtro para bebedouro industrial completo com entrada e saída polegada, etiqueta de troca para melhorar o controle da substituição, vazão máxima recomendada: 120 litros por hora, composto de carvão ativado, redução de cloro livre maior ou igual a 75%, pressão de operação máxima: 600 kpa e mínima: 29 kpa. Dimensões aproximadas:

				. Comprimento 11 cm
				. Altura 18 cm
				. Profundidade 11 cm
				. Medidas aproximadas
				Garantia de 3 meses.

7. Levantamento de Mercado

A pesquisa relacionada aos itens de aquisição foi elaborada com base em preços praticados no mercado através de fornecedores físicos de Jaguariúna/SP, pesquisa digital, foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, por meio de pesquisa no âmbito de pregões contratações públicas através do site <https://www.cotacaozenite.gov.br>.

8. Descrição da solução como um todo

A solução proposta, considerando as opções disponíveis no mercado, a solução escolhida e a ser adotada por esta Secretaria para atendimento da presente necessidade como um todo é a Dispensa de licitação, em razão da urgência na aquisição dos itens, e da necessidade dos mesmos para o bom andamento das atividades laborais e atendimento ao público.

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.564,25

O valor total estimado para a aquisição do objeto pretendido pela Unidade Requisitante é de **R\$ 2.564,25** (dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e cinco centavos).

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento justifica-se tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízos para esta Secretaria.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Informamos que não há Contratos Vigentes e / ou Processos Licitatórios em andamento para aquisição deste item. Declaramos que até o período, conforme valores estipulados na Lei 14.133/21, em seu art.75, inciso

II, devidamente atualizados conforme o art. 182, não foi ultrapassado o valor legal autorizado para as aquisições deste objeto, bem como de itens correlatos e/ou sendo assim mantido o respeito às interdependentes, por esta secretaria municipal, determinações legais

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação se dará através da dotação de nº 02.06.01.08.244.0025.2003.3.3.90.30.00 , referente a MATERIAIS DE CONSUMO, referente à ficha nº 106, fonte de recurso 5 FEDERAL, que possui saldo suficiente para aquisição dos itens aqui descritos (e que também estão alinhados ao planejamento previamente feito pela Secretaria de Assistência Social).

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Dentre os resultados almejados com a aquisição dos itens descritos espera-se:

- a. 1. Considerando que o objeto é classificado como material de consumo, não se vislumbrou outra que não seja a AQUISIÇÃO dos refis para os purificadores visando atender as demandas das unidades desta secretaria;
- b. 2. Garantir o fornecimento de água com qualidade, sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade;
- c. 3. Rapidez no atendimento das demandas da Secretaria;
- d. 4. Integração e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais.

14. Providências a serem Adotadas

A contratação dos materiais do presente estudo não prevê a necessidade de adequação no ambiente onde serão alocados os objetos.

15. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição de material de consumo é necessária para o bom andamento das atividades institucionais, por isso é de suma importância que os materiais utilizados tenham especificações ambientais sustentáveis em suas características, com o intuito de minimizar possíveis impactos ambientais gerados por produtos com especificações inadequadas.

Portaria nº 93, de 12 de março de 2007, INSTITUTO NACIONAL DE NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL – INMETRO

ABNT NBR 160908:2012

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA DIAS LIZUN

Agente de contratação

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

Assim, Considerando o exposto, a pesquisa de preços realizada e a existência de recursos orçamentários para cobertura do mesmo, entendemos ser VIÁVEL e NECESSÁRIA a contratação demandada.

Ressalta-se que os dados constantes neste ETP espelham a verdade, que a aquisição ora solicitada atende ao interesse público e satisfazem os requisitos de eficiência e efetividade dos gastos públicos.